## DECRETO N.º 1.746/93 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA PASSAGENS NAS LINHAS URBANAS DE JACIARA - MT".

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA, conforme requerimento datado de 18.10.93, pleiteando reajuste de 300% nas Passagens de transporte coletivo urbano de passageiros;

CONSIDERANDO que o último reajuste neste setor foi no dia 13 de Julho de 1.993, de acordo com o Decreto nº 1.728/03, de 08.07.93;

CONSIDERANDO o Parecer de nossa Assessoria Jurídica sobre a matéria (Parecer nº 11/93, de 08.11.93), que propõe ser o reajuste de 250% (duzentos e cinqüenta por cento), com a devida justificativa, com que concorda este Chefe do Executivo Municipal,

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam fixados os novos valores das passagens nas linhas urbanas deste Município, a serem cobrados pela VIAÇÃO VALE DO SÃO LOURENCO LTDA, a partir do dia 13 de Novembro de 1.993, ou seja:

a) Percurso no Perímetro Urbano de Jaciara: Cr\$ 35,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 13 de Novembro/93, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES Secretário Mun. de Administração.